



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

PORTARIA Nº 641, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA
PENALIDADE DE DEMISSÃO A(O)
SERVIDOR(A) EFETIVO(A) SR(A). EDNALDO
RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº
128532-7, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO
FUNCIONAL DE ABANDONO DE CARGO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 134, inciso I, da Lei Complementar 01/2009, em conformidade com as razões expostas no Julgamento 05/2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 04, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de demissão a(o) servidor(a) público(a) efetivo(a), Sr(a). **EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, inscrito(a) na Matrícula sob o nº **128532-7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, em razão de ter cometido a infração de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, prevista nos artigos 125, II e 131, da Lei Complementar 01/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Guarany, Nº 600 - Pacajus -CE, 62870-00 0.



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 785, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA Nº 641, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**, que **DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO A(O) SERVIDOR(A) EFETIVO(A) SR(A). EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 128532-7, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO FUNCIONAL DE ABANDONO DE CARGO.**

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL